DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 414/2021

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - para Registro de Preço

EDITAL: 0196/2021 PROCESSO: 41.933

Em 02/08/2021, às 09:00 horas, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão, VALÉRIA MARQUES, e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1062/2021, publicado em 04/03/2021, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. Local de Realização: DLC/SMPG Tipo de Objeto: Serviços Objeto: Pregão Presencial - EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita Eventos Evento Data / Hora Usuário Observação

Novo documento anexo publicado 02/08/2021 17:05:09 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA SESSÃO PÚBLICA 02-08-2021

Novo documento anexo publicado 30/07/2021 16:03:44 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA IMPUGNAÇÃO OZZ SAÚDE

Novo documento anexo publicado 30/07/2021 16:03:06 VALÉRIA MARQUES Arquivo: IMPUGNAÇÃO OZZ SAÚDE

Novo documento anexo publicado 30/07/2021 16:02:28 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PROATIVA

Novo documento anexo publicado 30/07/2021 16:01:45 VALÉRIA MARQUES Arquivo: IMPUGNAÇÃO PROATIVA

Novo documento anexo publicado 30/07/2021 16:00:43 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA IMPUGNAÇÃO UNI SOS Novo documento anexo publicado 30/07/2021 16:00:04 VALÉRIA MARQUES Arquivo: IMPUGNAÇÃO UNI SOS Novo documento anexo publicado 29/07/2021 20:49:53 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA PEDIDO ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 29/07/2021 20:49:07 VALÉRIA MARQUES Arquivo: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 29/07/2021 10:07:50 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 29/07/2021 10:06:29 VALÉRIA MARQUES Arquivo: PEDIDO ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 28/07/2021 18:04:23 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA IMPUGNAÇÃO Novo documento anexo publicado 28/07/2021 18:03:50 VALÉRIA MARQUES Arquivo: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL Novo documento anexo publicado

28/07/2021 18:03:14 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 28/07/2021 18:02:41 VALÉRIA MARQUES Arquivo: PEDIDO ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 28/07/2021 18:02:12 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 28/07/2021 18:00:22 VALÉRIA MARQUES Arquivo: PEDIDO ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 26/07/2021 16:33:50 VALÉRIA MARQUES Arquivo: ATA RESPOSTA ESCLARECIMENTO Novo documento anexo publicado 26/07/2021 16:33:19 VALÉRIA MARQUES Arquivo: PEDIDO ESCLARECIMENTO Credenciamento Para o credenciamento, apresentaram-se as seguintes empresas: Razão Social CNPJ/CPF Representante ME/EPP C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 14.016.550/0001-03 JOÃO FERNANDO FRASSI XAVIER Não INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA 07.264.707/0001-54 MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO Não informado INSTITUTO MULTI GESTÃO - SOLUÇÕES E GESTÃO 15.482.841/0001-50 LEONARDO DA SILVA GARCIA Não informado Prime Health Saude Serviços Medicos SCP2 30.843.766/0001-07 CLEDSON DA ROSA MOTTA Não informado SALVA SERVIÇOS MEDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA 67.844.845/0001-34 JOSÉ TABAJARA DIFURENA MEIRELES Não informado T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA 10.957.507/0001-91 DIÔNATA JULIANI DE ALMEIDA Não informado VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME 14.168.071/0001-02 RENATO LOPES CESAR JUNIOR Não informado VIVER MAIS LTDA ME 21.188.382/0001-07 Allan Vinicius Souza da Silva Sim LOTE: 1 - serviços especializados na área da saúde para a...Homologação Pendente. Resultado Este lote fracassou. Não houve vencedor. Informações do Lote Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP Ordem dos lances: Decrescente Unidade dos lances: Monetária (R$), 2 casas decimais Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto) Informações complementares - LEANDRO ABREU DE SOUZA MATRÍCULA 83062 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA

- REPRESENTANTE DA EMPRESA JOÃO FERNANDO - C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MANIFESTOU CONTRA O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PRIME HEALTH, POISO EVENTUAL CREDENCIAMENTO NÃO PODE SER REALIZADO PORQUE A SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO REGIME JURÍDICO AO QUAL É VINCULADA, DESRESPEITA A RELAÇÃO ENTRE A SÓCIA OSTENSIVA E SUA SÓCIA PARTICIPANTE. CONFORME CONSTA NO CONTRATO APRESENTADO, AS OBRIGAÇÕES PERANTE TERCEIROS DEVEM SER DE RESPONSABILIDADE DA SÓCIA OSTENSIVA, OU SEJA, A DE TERMINAÇÃO EIRELI

- SR. MARCELO GREGÓRIO DA ENTIDADE IAG, MENCIONA QUE A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA PRIME HEALTH, NÃO TEM PERSONIFICAÇÃO JURÍDICA PRÓPRIA, O PATRIMÔNIO PELO QUAL RESPONDE, É SOMENTE DA SÓCIA OSTENSIVA (r$ 10.000,00), NÃO POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA PRÓPRIA, LOGO, NÃO PODERÁ ATENDER REQUISITOS FUTUROS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

- A EMPRESA PRIME HEALTH SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS SCP2, REPRESENTADA PELO SR. CLEDSON MOTTA; PRIMEIRAMENTE A EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA TODOS OS ITENS REQUISITADOS NO CREDENCIAMENTO, CONFORME O ART. 2.3 DO EDITAL, PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO TODOS OS INTERESSADOS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. PORTANTO, QUALQUER PROVA DE HABILITAÇÃO A SER APRESENTADA PELA EMPRESA, DEVE ESTAR NO ENVELOPE NR. 02 NA FASE DE HABILITAÇÃO.

- A PREGOEIRA RESPONSÁVEL SRTA. VALERIA MARQUES, INFORMOU QUE OCORRERIA UMA PARADA NESTE HORÁRIO, 12H09MIN PARA ALMOÇO E RETORNO AS 14H00MIN.

- A SRA. VANILDA DA ROSA BRUSAROSCO VIEIRA, MATRÍCULA 107239, PARTICIPARÁ NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS.

- APÓS ANÁLISE EFETUADA PELO SR. LEANDRO ABREU DE SOUZA, RESTOU QUE TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS. A EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR PREÇO JUSTIFICOU QUE ENCONTRA-SE NO ENVELOPE NR 02 OS VALORES DOS ITENS 1.2; 1.3; 1.4 E 1.5 DO EDITAL.

- DEMAIS ITENS A QUESTIONAR, PODEM SER CORRIGIDOS NA SEQUENCIA DO PROCESSO.

- A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA DILIGÊNCIA QUANTO À PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA NR. 01 - PRIME HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS SCP2, PARA QUE A MESMA APRESENTE COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COTISTAS, QUE FUNDAMENTE OS VALORES APRESENTADOS, CONFORME ITENS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6 E 1.7 DA PLANILHA DE CUSTOS, CONSTANTE NO ITEM 5.1.2 DO EDITAL. A EMPRESA TÊM ATÉ AS 14 HORAS DO DIA 03/08/2021 PARA APRESENTAÇÃO ACIMA SOLICITADA. A SESSÃO SERÁ RETOMADA ÀS 14 HORAS DO DIA 04/08/2021.

- Considerando que “a sessão foi suspensa para diligência quanto à proposta apresentada pela empresa nº. 01 - PRIME HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS SCP2, para que a mesma apresente comprovação da relação dos cotistas, que fundamente os valores apresentados, conforme itens 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6 e 1.7 da planilha de custos, constante no item 5.1.2 do edital.” (grifo nosso) e que a Pregoeira recebeu de forma tempestiva os documentos da empresa PRIME HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS SCP2 em 03/08/2021 às 10 horas. Cumpre registrar que a referida diligência se fez necessária tanto para não cercear o direito de participação, bem como garantir que os requisitos do Edital, Termo de Referência e legislação correlata sejam devidamente atendidos, haja vista que no credenciamento outras licitantes manifestaram contra o credenciamento da referida empresa PRIME HEALTH em razão do regime jurídico ao qual é vinculada, conforme consta em Ata da Sessão Pública de 02/08/2021. Preliminarmente registramos que a sociedade em conta de participação é uma sociedade sui generis, pelos seguintes aspectos: 1. os sócios ostensivo e participante empregam esforços conjuntos para o desenvolvimento de atividades e a partilha dos respectivos resultados; 2. não tem personalidade jurídica, capital social, sede social e por ser informal; 3. não tem inscrição

obrigatória dos seus atos constitutivos nos registros públicos (assim, não aparecendo necessariamente perante terceiros), com exceção da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da Receita Federal. Verifica-se, in casu, que o contrato de constituição da Sociedade em Conta de Participação é datado de 20 de novembro de 2019, com prazo de duração indeterminado. Ao analisar a documentação objeto da diligência, qual seja "comprovação da relação dos cotistas, que fundamente os valores apresentados, conforme itens 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6 e 1.7 da planilha de custos, constante no item 5.1.2 do edital", entendemos que a empresa PRIME HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS SCP2 não apresentou documentos capazes de demonstrar a exequibilidade dos serviços de acordo com a proposta apresentada, não havendo sequer número suficiente de sócios para a execução do objeto previsto no Edital. - Dentre os documentos apresentados, no Contrato de Alteração de Sociedade em Cota de Participação, datado de 29 de julho de 2021, constam apenas 04 (quatro) sócios, sendo apenas 2 (dois) sócios ostensivos, que são pessoas jurídicas, PRIME HEALTH SAUDE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI e GRUPO GESTTA LTDA. Além disso, os demais sócios, MAHER JAMIL ABU HWAS e CRISTIANO CORREA MORAIS, sócios participantes, não assumem relação direta com a Administração Pública, de forma que a relação dos sócios não é suficiente para atender todos os postos de serviço, sendo que um dos sócios é identificado como advogado, profissão incompatível com os serviços a serem executados no presente Edital. O Edital 196/2021, prevê de forma expressa a proibição de transferir a terceiros a execução do objeto, tanto nas obrigações do Termo de Referência quanto no item 5.1.24. da minuta de contrato, senão vejamos: "5.1.24. Não transferir total ou parcialmente o objeto deste contrato a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, e não se eximir de suas responsabilidades e obrigações decorrentes deste instrumento." O fato de o Código Civil prever a constituição de sociedade em conta de participação em seus arts. 991 a 996, "não autoriza aquele que mantém contrato com a Administração Pública, transferir sua responsabilidade a outrem sem anuência da própria administração" (TCU. TC 0018.482/2013-9, Ministro Relator, Bruno Dantas). Não há óbice quanto à formação de um grupo econômico tendo em vista a natureza jurídica da sociedade em conta de participação. Entretanto, no caso em tela, o que se verifica é o uso da sociedade em conta de participação para realização de atividades de mão de obra subordinada, o que acarretará eventual passivo trabalhista em valores significativos, com evidente dano ao erário. De forma que tal sociedade mostra-se incompatível com a execução do objeto licitado.

- A atuação de sócios pessoas físicas para realização de atividades que exigem relação de subordinação, implicam em relação de emprego, e devem ser formalizadas mediante a legislação trabalhista, com a previsão dos encargos inerentes à contratação Celetista. Em outras palavras, a sociedade em conta de participação, quando tiver a obrigação da execução de serviços por parte do sócio participante, caracteriza forma de terceirização de atividades fim da empresa contratada da Administração Pública, especialmente, tendo em vista o teor da Súmula TST nº 331, verbis: "I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974)". Certo é que não é possível, no presente caso, sustentar que, na situação da sociedade em conta de participação, não se estaria diante da tal terceirização vedada ou de transferência vedada, já que é cristalina a condição de subordinação entre os futuros sócios participantes, que sequer foram apresentados, e os sócios ostensivos. Fato este que descaracterizará a sociedade, na medida em que os serviços previstos no Edital pressupõem uma relação de mão de obra subordinada, com a relação

de diversas profissões atreladas (motoristas, auxiliares administrativos e de serviços gerais, técnicos de enfermagem, farmaceuticos, enfermeiros, médicos, etc). Na regulação da participação de terceiros alheios à licitação na execução do contrato administrativo, foram estabelecidos limites, que estão devidamente disciplinados no Edital. Não em razão do caráter personalíssimo do contrato, mas para se garantir, principalmente, o princípio da isonomia e do interesse público, qual seja, a adequada execução do objeto contratual. Isso porque, quanto ao princípio da isonomia, a atuação indiscriminada de terceiros, em fase posterior à conclusão do certame, principalmente pessoas físicas, nos contratos públicos – inclusive por meio de sociedades em conta de participação – representa concorrência desleal em relação àqueles que participaram da licitação e que se submeteram ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação, ainda que não tenham se sagrado vencedores. No que concerne à adequada execução do objeto contratual, tem-se a presunção de que aquele que venceu a licitação apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração e demonstrou ter capacitação para a execução do objeto contratual. Nessa medida, a participação de terceiros por sociedade em conta de participação, no caso concreto, interfere negativamente no cumprimento das regras editalícias, na própria prestação do serviço e no cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária. Desta forma, há que se ressaltar que mesmo após aberto prazo para diligências, a PRIME HEALTH SAUDE SERVIÇOS MEDICOS SCP2 não apresentou documentos suficientes e capazes de demonstrar a exequibilidade dos serviços de acordo com a proposta apresentada, não havendo sequer número suficiente de sócios para a execução do objeto previsto no Edital, tão pouco em sua proposta inicial apresentou valores compatíveis nos itens 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6 e 1.7 da planilha de custos, constante no item 5.1.2 do edital, a fim de comprovar que sua proposta possa atender à execução dos serviços descritos em conformidade com o Edital 196/2021 e seus anexos. Por todo o exposto, com base na análise e manifestação exarada pelo Dr. Mateus Henrique de Carvalho, da Procuradoria Geral do Município, resta desclassificada a proposta da licitante nº PRIME - HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS SCP2;

- Observada a proposta da empresa C.A.P. Serviços Médicos, os itens 5.1.8. referente a combustível e 5.1.9. referente a seguro dos equipamentos, questionado o representante da empresa, o mesmo manifestou deve ser considerado dentro do iten 5.12 da planilha de despesas e custeios. Observada a proposta da empresa VIVA Remoções, o iten 5.1.9. referente a seguro dos equipamentos, questionado o representante da empresa, o mesmo manifestou deve ser considerado dentro do iten 5.11 da planilha de despesas e custeios. Observada a proposta da empresa VIVER MAIS LTDA, os itens 5.1.8. referente a combustível e 5.1.9. referente a seguro dos equipamentos, questionado o representante da empresa, o mesmo manifestou deve ser considerado dentro do iten 5.11 da planilha de despesas e custeios.

- O representante credenciado para representar a empresa Prime Health Saúde Serviços Médicos, solicitou sua substituição pelo Sr. Jamil Mahmud El Abed Abu Hwas.

- Foi aberta a documentação da empresa VIVER MAIS LTDA ME, rubricada pela Pregoeira, representante da SMS e pelos representantes das licitantes presentes. A sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação (jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica). Registra-se que a sessão será retomada às 14 horas do dia 06/08/2021.

- Observa-se que os documentos de habilitação da empresa VIVER MAIS LTDA ME serão digitalizados e enviado por e-mail às licitantes.

- Os envelopes de nº. 02, das demais licitantes, foram acondicionados em um envelope maior, lacrado e visado pelos presentes.

- SR. JEFFERSON DE OLIVEIRA CPF 002.233.840-38, CREDENCIA-SE PARA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA VIVA REMOÇÕES LTDA

- A PARTIR DAS 14H28MIN A SRTA. ANA PAULA COSTA CPF 001.516.980-40 PASSOU A REPRESENTAR A EMPRESA VIVER MAIS LTDA (EMPRESA 01)

- A PROPOSTA DA EMPRESA NR. 07 - INSTITUTO MULTIGESTÃO RESTOU DESCLASSIFICADA, PELA AUSENCIA DOS ITENS: 5.1.8 E 5.1.9 DA PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO E NÃO ESTANDO PRESENTE A FIM DE ESCLARECIMENTOS DA AUSENCIA DESTES ITENS.

- A PREGOEIRA SRTA. VALERIA MARQUES INFORMA QUE A SESSÃO SERÁ INTERROMPIDA E RETOMADA NA SEGUNDA FEIRA, 09/08/2021 ÀS 10 HORAS, HORÁRIO DE BRASILIA.

- EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 10 HORAS, FOI RETOMADA A SESSÃO, ONDE A SRTA. VALERIA MARQUES, PREGOEIRA, FEZ ALGUNS ESCLARECIMENTOS AOS PARTICIPANTES. VERIFICOU-SE QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA CLASSIFICADA, INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, NÃO ESTÁ PRESENTE, DESTA FORMA NÃO POSSIBILITA A NEGOCIAÇÃO DE VALORES. FOI ABERTO O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA. PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.264.707/0001-54 Em análise ao item do edital supracitado, segue: A empresa não estava presente no ato para enviar a cópia de segurança do SPED CONTÁBIL entregue em 30/04/2021 14:52:20 sob a hash 6F2E417C7D1867B134E294B363096AC705B0B8F1, logo, não há possibilidade de averiguação da autenticidade das Demonstrações Contábeis. Cabe ressaltar, que nos termos do Decreto nº 9555/2018, a autenticação com a entrega do SPED CONTÁBIL para a Receita Federal do Brasil, dispensa qualquer outra forma de autenticação. Então podemos entender que qualquer autenticação em outro órgão ou em data posterior não tem razão de ser, já que os objetivos do Sped são: Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações

contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais. Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores. Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica. Isto posto, podemos concluir que as demonstrações contábeis entregues à Receita Federal garantem maior resguardo nas contratações e consequentemente na aplicação dos recursos públicos A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0. SEGUE A TRANSCRIÇÃO DO ITEM 6.8 DO EDITAL: "(...) QUANDO TODAS AS LICITANTES FOREM INABILITADAS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAS ÀS LICITANTES O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS OU DE NOVAS PROPOSTAS, ESCOIMADOS DAS CAUSAS QUE ORIGINARAM A INABILITAÇÃO OU A DESCLASSIFICAÇÃO, APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO 3º ART. 48 DA LEI Nº 8.666/93(...)". FICA DETERMINADO PELA PREGOEIRA SRTA. VALERIA MARQUES QUE A SESSÃO SERÁ RETOMADA NO DIA 19/08/2021 AS 14 HORAS. FOI QUESTIONADO O RETORNO À FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRIME, PORÉM, COM BASE NO TCU, ACÓRDÃO Nº 429/2013, PLENÁRIO, DEVE-SE CONSIDERAR A FASE EM QUE SE ENCONTRA O CERTAME, OU SEJA, FASE DE HABILITAÇÃO. Itens do lote de disputa Item: 1 Descrição: 1365238 - serviços especializados na área da saúde para a operacionalização do atendimento pré-hospitalar referente ao Programa SAMU-192

Descrição complementar: serviços especializados na área da saúde para a operacionalização do atendimento pré-hospitalar referente ao Programa SAMU-192 no Município de Canoas/RS, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: MÊS Propostas Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor CNPJ/CPF Valor Total (R$) Data / Hora Situação da Proposta

Prime Health Saude Serviços Medicos SCP2 30.843.766/0001-07 6.540.000,00 04/08/2021 14:12:48 DESCLASSIFICADO em 04/08/2021 14:21:04: Com base na análise e manifestação exarada pelo Dr. Mateus Henrique de Carvalho, da Procuradoria Geral do Município, resta desclassificada a proposta da licitante nº PRIME - HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS SCP2; C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 14.016.550/0001-03 6.992.190,72 04/08/2021 14:12:48 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO

VIVER MAIS LTDA ME 21.188.382/0001-07 7.198.680,00 04/08/2021 14:12:48 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO

VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME 14.168.071/0001-02 7.636.204,44 04/08/2021 14:12:48 FORNECEDOR DESCLASSIFICADO

SALVA SERVIÇOS MEDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA 67.844.845/0001-34 7.651.056,00 04/08/2021 14:12:48 DESCLASSIFICADO em 04/08/2021 14:28:30: A proposta da empresa não contemplou os campos, discriminando os valores apresentando apenas valor total global, descumprindo as exigências contantes do edital. INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA 07.264.707/0001-54 8.004.881,40 04/08/2021 14:12:48 DESCLASSIFICADO em 04/08/2021 14:59:53: O valor da proposta está fora do limite de 10%. INSTITUTO MULTI GESTÃO - SOLUÇÕES E GESTÃO 15.482.841/0001-50 8.071.663,68 04/08/2021 14:12:48 DESCLASSIFICADO em 04/08/2021 14:59:53: O valor da proposta está fora do limite de 10%. T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA 10.957.507/0001-91 8.105.445,60 04/08/2021 14:12:48 DESCLASSIFICADO em 04/08/2021 14:30:29: A empresa participante não apresentou valor referente ao seguro dos equipamentos conforme iten 5.1.9 do termo de referência. Lances Rodada Fornecedor Valor Total (R$) Data / Hora Situação do Lance 1ª rodada VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME Parou de dar lances 04/08/2021 15:04:02 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVA REMOCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.168.071/0001-02 Em análise ao item do edital supracitado, segue: Os índices calculados conforme Decreto Municipal 589/2005, com base no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 são: ILC 0,9 ILG 0,5 ISG 1,0 CAPITAL SOCIAL R$ 500.000,00 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 478.556,47 Não atingiu dois dos índices exigidos A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 1ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.990.000,00 04/08/2021 15:05:54 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 1ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.985.000,00 04/08/2021 15:06:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº

0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 2ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.984.000,00 04/08/2021 15:06:49 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 2ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.983.500,00 04/08/2021 15:07:07 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 3ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.983.000,00 04/08/2021 15:07:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo

admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 3ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.982.900,00 04/08/2021 15:07:54 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 4ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.982.500,00 04/08/2021 15:08:35 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 4ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.982.400,00 04/08/2021 15:08:49 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de

Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 5ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.981.000,00 04/08/2021 15:09:13 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO

ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 5ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.980.900,00 04/08/2021 15:09:28 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 6ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.980.000,00 04/08/2021 15:09:49 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de

Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 6ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.979.900,00 04/08/2021 15:10:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 7ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.979.000,00 04/08/2021 15:10:32 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o

definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 7ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.978.900,00 04/08/2021 15:10:46 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 8ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.978.000,00 04/08/2021 15:11:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 8ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.977.900,00 04/08/2021 15:11:48 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b)

Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 9ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.977.500,00 04/08/2021 15:12:05 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de

empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 9ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.977.400,00 04/08/2021 15:12:19 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 10ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.977.000,00 04/08/2021 15:12:33 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas

Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 10ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.976.900,00 04/08/2021 15:12:44 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as

mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 11ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.976.000,00 04/08/2021 15:12:59 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 11ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.975.500,00 04/08/2021 15:13:13 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO

CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 12ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.975.000,00 04/08/2021 15:13:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente

autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 12ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.974.900,00 04/08/2021 15:13:38 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 13ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.974.000,00 04/08/2021 15:14:09 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO

CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 13ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.973.900,00 04/08/2021 15:14:52 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e

quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 14ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.970.000,00 04/08/2021 15:15:03 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado

que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 14ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.969.750,00 04/08/2021 15:15:16 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 15ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.969.000,00 04/08/2021 15:16:22 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e

quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 15ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.968.900,00 04/08/2021 15:17:02 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS

MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 16ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.968.000,00 04/08/2021 15:17:17 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se

microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 16ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.967.900,00 04/08/2021 15:17:30 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 17ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.967.000,00 04/08/2021 15:17:52 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita

sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 17ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.966.900,00 04/08/2021 15:18:03 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do

Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 18ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.966.000,00 04/08/2021 15:18:20 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 18ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.965.900,00 04/08/2021 15:18:47 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 19ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.965.000,00 04/08/2021 15:19:22 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da

contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 19ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.964.000,00 04/08/2021 15:19:33 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço

patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 20ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.963.000,00 04/08/2021 15:19:50 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 20ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.962.500,00 04/08/2021 15:20:01 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 21ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.960.000,00 04/08/2021 15:20:35 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o

nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 21ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.959.000,00 04/08/2021 15:20:48 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 22ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.958.000,00 04/08/2021 15:21:20 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 22ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.957.500,00 04/08/2021 15:21:33 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das

Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 23ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.957.000,00 04/08/2021 15:21:43 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e

oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 23ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.956.750,00 04/08/2021 15:21:57 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 24ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.956.000,00 04/08/2021 15:22:17 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das

Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 24ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.955.900,00 04/08/2021 15:22:29 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado,

segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 25ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.955.000,00 04/08/2021 15:22:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a

empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 25ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.954.900,00 04/08/2021 15:22:53 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 26ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.953.000,00 04/08/2021 15:23:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As

empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 26ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.952.900,00 04/08/2021 15:23:36 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A

empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 27ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.950.000,00 04/08/2021 15:23:49 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e

oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 27ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.949.900,00 04/08/2021 15:24:07 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 28ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.949.000,00 04/08/2021 15:24:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$

676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 28ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.948.000,00 04/08/2021 15:24:28 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na

forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 29ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.947.000,00 04/08/2021 15:24:42 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 29ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.946.500,00 04/08/2021 15:25:05 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 30ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.945.000,00 04/08/2021 15:25:23 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e

cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 30ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.944.000,00 04/08/2021 15:25:37 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 31ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.943.000,00 04/08/2021 15:25:55 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 31ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.942.000,00 04/08/2021 15:26:06 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações,

quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 32ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.940.000,00 04/08/2021 15:26:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na

Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 32ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.939.900,00 04/08/2021 15:26:35 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 33ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.939.000,00 04/08/2021 15:26:52 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações,

quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 33ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.938.900,00 04/08/2021 15:27:03 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo

gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 34ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.938.000,00 04/08/2021 15:27:15 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no

10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 34ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.937.900,00 04/08/2021 15:27:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 35ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.935.000,00 04/08/2021 15:27:38 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro

diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 35ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.934.000,00 04/08/2021 15:27:49 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a

cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 36ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.933.000,00 04/08/2021 15:28:01 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil

Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 36ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.932.000,00 04/08/2021 15:28:11 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 37ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.931.000,00 04/08/2021 15:28:31 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil,

oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 37ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.930.000,00 04/08/2021 15:28:43 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil

Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 38ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.929.000,00 04/08/2021 15:28:57 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 38ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.928.500,00 04/08/2021 15:29:07 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel

com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 39ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.928.000,00 04/08/2021 15:29:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria

de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 39ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.927.500,00 04/08/2021 15:29:35 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 40ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.927.000,00 04/08/2021 15:29:51 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel

com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 40ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.926.500,00 04/08/2021 15:30:02 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e

demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 41ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.925.000,00 04/08/2021 15:30:17 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se

enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 41ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.924.750,00 04/08/2021 15:30:33 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 42ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.924.000,00 04/08/2021 15:30:47 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e

demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 42ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.923.900,00 04/08/2021 15:30:57 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação

com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 43ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.923.000,00 04/08/2021 15:31:09 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas

Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 43ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.922.900,00 04/08/2021 15:31:22 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 44ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.920.000,00 04/08/2021 15:31:33 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e

Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 44ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.919.000,00 04/08/2021 15:31:47 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº

0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 45ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.918.000,00 04/08/2021 15:31:59 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 45ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.917.000,00 04/08/2021 15:32:10 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 46ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.916.000,00 04/08/2021 15:32:23 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo

admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 46ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.915.900,00 04/08/2021 15:32:34 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 47ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.915.000,00 04/08/2021 15:32:47 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 47ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.914.000,00 04/08/2021 15:32:58 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de

Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 48ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.913.000,00 04/08/2021 15:33:08 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO

ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 48ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.912.000,00 04/08/2021 15:33:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 49ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.911.000,00 04/08/2021 15:33:35 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de

Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 49ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.910.000,00 04/08/2021 15:33:46 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 50ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.909.000,00 04/08/2021 15:34:05 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o

definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 50ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.900.000,00 04/08/2021 15:34:17 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 51ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.899.000,00 04/08/2021 15:34:33 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 51ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.890.000,00 04/08/2021 15:34:44 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b)

Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 52ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.889.000,00 04/08/2021 15:35:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de

empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 52ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.888.900,00 04/08/2021 15:36:00 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 53ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.888.000,00 04/08/2021 15:38:06 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas

Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 53ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.887.000,00 04/08/2021 15:38:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as

mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 54ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.886.000,00 04/08/2021 15:38:43 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 54ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.885.000,00 04/08/2021 15:39:05 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO

CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 55ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.880.000,00 04/08/2021 15:39:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente

autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 55ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.879.000,00 04/08/2021 15:39:36 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 56ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.878.000,00 04/08/2021 15:39:55 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO

CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 56ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.877.000,00 04/08/2021 15:40:06 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e

quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 57ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.876.000,00 04/08/2021 15:40:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado

que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 57ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.875.000,00 04/08/2021 15:40:30 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 58ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.874.000,00 04/08/2021 15:40:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e

quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 58ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.873.000,00 04/08/2021 15:40:54 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS

MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 59ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.870.000,00 04/08/2021 15:41:07 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se

microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 59ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.869.000,00 04/08/2021 15:41:31 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 60ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.868.000,00 04/08/2021 15:41:45 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita

sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 60ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.867.000,00 04/08/2021 15:43:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do

Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 61ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.865.000,00 04/08/2021 15:43:39 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 61ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.864.000,00 04/08/2021 15:43:51 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 62ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.863.000,00 04/08/2021 15:44:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da

contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 62ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.862.000,00 04/08/2021 15:44:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço

patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 63ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.860.000,00 04/08/2021 15:44:35 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 63ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.859.000,00 04/08/2021 15:44:46 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 64ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.858.000,00 04/08/2021 15:44:55 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o

nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 64ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.857.000,00 04/08/2021 15:45:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 65ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.856.000,00 04/08/2021 15:45:27 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 65ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.855.000,00 04/08/2021 15:45:40 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das

Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 66ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.854.000,00 04/08/2021 15:45:52 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e

oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 66ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.853.000,00 04/08/2021 15:46:03 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 67ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.852.000,00 04/08/2021 15:46:48 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das

Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 67ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.851.900,00 04/08/2021 15:47:01 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado,

segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 68ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.850.000,00 04/08/2021 15:47:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a

empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 68ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.849.900,00 04/08/2021 15:47:23 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 69ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.849.000,00 04/08/2021 15:47:34 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As

empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 69ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.848.000,00 04/08/2021 15:47:49 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A

empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 70ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.847.000,00 04/08/2021 15:48:04 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e

oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 70ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.846.000,00 04/08/2021 15:48:16 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 71ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.845.000,00 04/08/2021 15:48:27 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$

676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 71ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.844.000,00 04/08/2021 15:48:39 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na

forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 72ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.843.000,00 04/08/2021 15:48:59 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 72ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.840.000,00 04/08/2021 15:49:09 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 73ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.839.000,00 04/08/2021 15:49:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e

cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 73ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.838.000,00 04/08/2021 15:49:38 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 74ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.837.000,00 04/08/2021 15:49:50 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 74ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.836.000,00 04/08/2021 15:50:05 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações,

quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 75ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.832.000,00 04/08/2021 15:50:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na

Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 75ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.831.000,00 04/08/2021 15:50:31 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 76ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.830.000,00 04/08/2021 15:50:43 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações,

quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 76ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.829.000,00 04/08/2021 15:50:56 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo

gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 77ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.828.000,00 04/08/2021 15:51:09 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no

10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 77ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.827.000,00 04/08/2021 15:52:36 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 78ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.826.000,00 04/08/2021 15:52:52 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro

diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 78ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.825.000,00 04/08/2021 15:53:04 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a

cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 79ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.824.000,00 04/08/2021 15:53:17 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil

Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 79ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.823.000,00 04/08/2021 15:53:45 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 80ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.822.000,00 04/08/2021 15:54:02 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil,

oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 80ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.821.000,00 04/08/2021 15:54:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil

Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 81ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.820.000,00 04/08/2021 15:54:34 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 81ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.819.000,00 04/08/2021 15:54:51 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel

com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 82ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.818.000,00 04/08/2021 15:55:10 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria

de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 82ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.817.000,00 04/08/2021 15:55:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 83ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.815.000,00 04/08/2021 15:55:37 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel

com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 83ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.814.000,00 04/08/2021 15:55:51 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e

demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 84ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.810.000,00 04/08/2021 15:56:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se

enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 84ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.809.000,00 04/08/2021 15:56:44 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 85ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.808.000,00 04/08/2021 15:57:02 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e

demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 85ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.807.000,00 04/08/2021 15:57:21 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação

com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 86ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.806.000,00 04/08/2021 15:58:58 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas

Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 86ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.805.000,00 04/08/2021 15:59:27 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 87ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.804.000,00 04/08/2021 15:59:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e

Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 87ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.803.900,00 04/08/2021 15:59:54 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº

0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 88ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.803.000,00 04/08/2021 16:00:10 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 88ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.802.000,00 04/08/2021 16:00:22 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 89ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.800.000,00 04/08/2021 16:00:40 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo

admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 89ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.799.000,00 04/08/2021 16:00:53 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 90ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.798.000,00 04/08/2021 16:01:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 90ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.797.000,00 04/08/2021 16:01:47 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de

Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 91ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.796.000,00 04/08/2021 16:02:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO

ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 91ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.795.000,00 04/08/2021 16:02:36 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 92ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.794.000,00 04/08/2021 16:03:01 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de

Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 92ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.793.000,00 04/08/2021 16:03:16 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 93ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.792.000,00 04/08/2021 16:03:34 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o

definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 93ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.791.000,00 04/08/2021 16:03:47 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 94ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.790.000,00 04/08/2021 16:04:06 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 94ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.789.000,00 04/08/2021 16:04:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b)

Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 95ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.788.000,00 04/08/2021 16:04:51 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de

empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 95ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.787.000,00 04/08/2021 16:05:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 96ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.786.000,00 04/08/2021 16:05:46 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas

Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 96ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.785.000,00 04/08/2021 16:05:58 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as

mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 97ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.784.000,00 04/08/2021 16:06:15 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 97ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.783.900,00 04/08/2021 16:06:34 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO

CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 98ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.783.000,00 04/08/2021 16:06:47 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente

autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 98ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.782.900,00 04/08/2021 16:07:01 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 99ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.782.000,00 04/08/2021 16:07:20 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO

CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 99ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.781.900,00 04/08/2021 16:07:48 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e

quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 100ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.781.000,00 04/08/2021 16:08:04 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado

que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 100ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.780.000,00 04/08/2021 16:08:17 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 101ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.779.000,00 04/08/2021 16:08:38 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e

quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 101ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.778.000,00 04/08/2021 16:08:52 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS

MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 102ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.777.000,00 04/08/2021 16:09:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se

microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 102ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.776.000,00 04/08/2021 16:09:23 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 103ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.775.000,00 04/08/2021 16:09:47 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita

sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 103ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.774.000,00 04/08/2021 16:09:58 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do

Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 104ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.773.000,00 04/08/2021 16:10:24 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 104ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.772.900,00 04/08/2021 16:10:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 105ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.772.000,00 04/08/2021 16:11:01 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da

contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 105ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.771.900,00 04/08/2021 16:11:13 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço

patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 106ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.771.000,00 04/08/2021 16:11:28 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 106ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.770.000,00 04/08/2021 16:11:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 107ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.769.000,00 04/08/2021 16:12:01 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o

nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 107ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.768.900,00 04/08/2021 16:12:17 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 108ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.768.000,00 04/08/2021 16:12:43 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 108ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.767.000,00 04/08/2021 16:12:55 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das

Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 109ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.766.000,00 04/08/2021 16:13:17 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e

oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 109ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.765.000,00 04/08/2021 16:13:29 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 110ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.764.000,00 04/08/2021 16:13:55 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das

Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 110ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.763.000,00 04/08/2021 16:14:15 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado,

segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 111ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.762.000,00 04/08/2021 16:14:28 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a

empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 111ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.761.000,00 04/08/2021 16:14:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 112ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.760.000,00 04/08/2021 16:15:02 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As

empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 112ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.759.000,00 04/08/2021 16:15:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A

empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 113ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.758.000,00 04/08/2021 16:15:35 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e

oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 113ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.757.000,00 04/08/2021 16:15:46 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 114ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.756.000,00 04/08/2021 16:16:07 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$

676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 114ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.755.000,00 04/08/2021 16:16:21 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na

forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 115ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.754.000,00 04/08/2021 16:16:35 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 115ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.753.500,00 04/08/2021 16:16:46 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 116ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.753.000,00 04/08/2021 16:17:07 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e

cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 116ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.750.000,00 04/08/2021 16:17:20 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 117ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.749.000,00 04/08/2021 16:17:37 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 117ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.748.000,00 04/08/2021 16:17:50 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações,

quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 118ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.747.000,00 04/08/2021 16:18:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na

Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 118ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.746.900,00 04/08/2021 16:18:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 119ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.746.000,00 04/08/2021 16:18:45 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações,

quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 119ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.745.900,00 04/08/2021 16:19:01 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo

gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 120ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.745.000,00 04/08/2021 16:19:33 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no

10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 120ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.744.000,00 04/08/2021 16:19:57 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 121ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.743.000,00 04/08/2021 16:20:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro

diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 121ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.742.000,00 04/08/2021 16:20:23 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a

cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 122ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.741.000,00 04/08/2021 16:20:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil

Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 122ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.740.000,00 04/08/2021 16:20:53 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 123ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.739.000,00 04/08/2021 16:21:18 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil,

oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 123ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.720.000,00 04/08/2021 16:21:36 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil

Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 124ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.719.000,00 04/08/2021 16:21:52 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 124ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.718.000,00 04/08/2021 16:22:38 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel

com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 125ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.717.000,00 04/08/2021 16:22:59 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria

de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 125ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.716.000,00 04/08/2021 16:23:11 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 126ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.715.000,00 04/08/2021 16:23:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel

com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 126ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.714.000,00 04/08/2021 16:23:45 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e

demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 127ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.713.000,00 04/08/2021 16:24:14 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se

enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 127ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.712.000,00 04/08/2021 16:24:25 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 128ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.711.000,00 04/08/2021 16:24:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e

demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 128ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.710.000,00 04/08/2021 16:24:55 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação

com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 129ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.709.000,00 04/08/2021 16:25:14 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas

Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 129ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.708.000,00 04/08/2021 16:25:26 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 130ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.707.000,00 04/08/2021 16:25:41 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e

Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 130ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.700.000,00 04/08/2021 16:25:54 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº

0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 131ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.699.000,00 04/08/2021 16:26:20 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 131ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.698.000,00 04/08/2021 16:26:34 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 132ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.697.000,00 04/08/2021 16:26:54 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo

admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 132ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.696.000,00 04/08/2021 16:27:09 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 133ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.695.000,00 04/08/2021 16:27:31 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 133ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.694.000,00 04/08/2021 16:27:42 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de

Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 134ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.693.000,00 04/08/2021 16:29:40 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO

ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 134ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

6.650.000,00 04/08/2021 16:30:12 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 135ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

6.649.000,00 04/08/2021 16:32:48 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de

Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 135ª rodada C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS 6.600.000,00 04/08/2021 16:33:04 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 136ª rodada VIVER MAIS LTDA ME

Parou de dar lances 04/08/2021 16:46:40 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o

definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 137ª rodada VIVER MAIS LTDA ME 6.599.892,00 04/08/2021 16:57:45 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de

empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 138ª rodada VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME 7.560.000,00 06/08/2021 15:47:20 DESCLASSIFICADO: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVA REMOCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.168.071/0001-02 Em análise ao item do edital supracitado, segue: Os índices calculados conforme Decreto Municipal 589/2005, com base no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 são: ILC 0,9 ILG 0,5 ISG 1,0 CAPITAL SOCIAL R$ 500.000,00 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 478.556,47 Não atingiu dois dos índices exigidos A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 Classificação Não há classificados. Habilitação Não há classificados Intenções de Recursos Interpostas Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário. Eventos de Negociação e Convocação Evento Início Fim Fornecedor Valor Classificado (Total, R$) Valor Ofertado (Total, R$) ME/EPP Convocação 04/08/2021 16:54 04/08/2021 16:58 VIVER MAIS LTDA ME 6.649.000,00 6.599.892,00 Sim Negociação 06/08/2021 15:46 06/08/2021 15:47 VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME 7.636.204,44 7.560.000,00 Não Eventos de Inabilitação e Desclassificação Data / Hora Evento Fornecedor Próximo Classificado Motivo 06/08/2021 14:36 Desclassificação VIVER MAIS LTDA ME C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas

Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 06/08/2021 15:46 Desclassificação C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as

mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 06/08/2021 16:52 Desclassificação

VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME Não há PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVA REMOCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.168.071/0001-02 Em análise ao item do edital supracitado, segue: Os índices calculados conforme Decreto Municipal 589/2005, com base no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 são: ILC 0,9 ILG 0,5 ISG 1,0 CAPITAL SOCIAL R$ 500.000,00 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 478.556,47 Não atingiu dois dos índices exigidos A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 Eventos do Lote Evento Data / Hora Usuário Observação Início/reinício da disputa 04/08/2021 14:59:53 VALÉRIA MARQUES Encerramento manual 04/08/2021 16:46:40 VALÉRIA MARQUES Início de convocação ME/EPP 04/08/2021 16:54:59 VALÉRIA MARQUES Lance de convocação ME/EPP 04/08/2021 16:57:45 VALÉRIA MARQUES R$ .599.892,00 Encerramento de convocação ME/EPP 04/08/2021 16:58:15 Encerrada em 04/08/2021 16:59:59 convocação ME/EPP 21.188.382/0001-07: VIVER MAIS LTDA ME Desclassificação/inabilitação de empresa 06/08/2021 14:36:35 VALÉRIA MARQUES

Fornecedor VIVER MAIS LTDA ME desclassificado. Motivo: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVER MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.188.382/0001-07 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.4. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue: a) Termo de Abertura e Encerramento; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Notas Explicativas. c) A licitante deverá comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado da

contratação ou item pertinente; 5.2.1.1. O valor mensal estimado pelo órgão requisitante é de R$ 676.490,40, perfazendo um total anual de R$ 8.117.884,84(oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), caracterizando o valor máximo admitido para o presente. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2020 e devidamente autenticada sob o nº 175474489 em 05/07/2021, bem como, a alteração contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, ambas na JUCERGS, divulga o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), como Capital Social, logo não atendendo ao valor exigido em Edital que seria de R$ 811.788,48. O licitante também não entregou o item d) Notas Explicativas A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Cabe registrar, que por solicitação da Pregoeira foi constatado que em 2020 o faturamento da empresa foi de R$ 7.378.817,89 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos), apesar da declaração constante na Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº 7733336 em 15/06/2021, a empresa não se enquadra como E.P.P(Empresa de Pequeno Porte), já que o limite de faturamento ultrapassa o definido conforme legislação abaixo: Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Redação (quatro milhões e oitocentos mil reais) . dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 Desclassificação/inabilitação de empresa 06/08/2021 15:46:23 VALÉRIA MARQUES Fornecedor C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS desclassificado. Motivo: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: C.A. P SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ Nº 14.016.550/0001-03 Em análise ao item do edital supracitado, segue: 8.3.3. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); c) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa não entregou fisicamente o item d) Campo J800 com as Notas Explicativas, tampouco a cópia de segurança autenticada na Receita Federal do Brasil sob o nº 0D852CBDE89C4426CC0470B98815B3AF0835DC6B, contém as Notas Explicativas, logo as mesmas não são autenticadas conforme a Legislação vigente e o Edital no item 8.3.1.2. Balanço

patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 Abertura/reabertura de rodada de negociação 06/08/2021 15:46:57 VALÉRIA MARQUES Aberta negociação com o melhor classificado VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME - 14.168.071/0001-02. Encerramento rodada de negociação 06/08/2021 15:47:33 VALÉRIA MARQUES Encerrada negociação com o melhor classificado VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME - 14.168.071/0001-02. Desclassificação/inabilitação de empresa 06/08/2021 16:52:43 VALÉRIA MARQUES Fornecedor VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME desclassificado. Motivo: PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Processo nº: 41933/2021 Ementa: EDITAL Nº. 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que consiste em atendimento pré-hospitalar móvel com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, a ser executado no Município de Canoas e atendimento ampliado ao município de Nova Santa Rita, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, acionados através de uma Central de Regulação das Urgências, em Canoas, através da regulação remota compartilhada, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais especificações no edital e Termo de Referência Assunto: Análise do item 8.3.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: VIVA REMOCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.168.071/0001-02 Em análise ao item do edital supracitado, segue: Os índices calculados conforme Decreto Municipal 589/2005, com base no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 são: ILC 0,9 ILG 0,5 ISG 1,0 CAPITAL SOCIAL R$ 500.000,00 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 478.556,47 Não atingiu dois dos índices exigidos A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Liane Caletti Gestor Contabil Financeira Matricula 123420 – CRC/RS 083850-0 Nada mais havendo a registrar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, sendo a ata ao término da sessão pública lida e assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.

Assinaturas

PREGOEIRO(A)

VALÉRIA MARQUES

Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

EQUIPE DE APOIO

JERRI GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

LEANDRO ABREU DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Marco Antônio Norbiate Cordobê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

ROSELAINE CÂNDIDO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

VANILDA DA ROSA BRUSCAROSCO VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

FORNECEDORES

JOÃO FERNANDO FRASSI XAVIER

C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO

INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA

LEONARDO DA SILVA GARCIA

INSTITUTO MULTI GESTÃO - SOLUÇÕES E GESTÃO

CLEDSON DA ROSA MOTTA

Prime Health Saude Serviços Medicos SCP2

JOSÉ TABAJARA DIFURENA MEIRELES

SALVA SERVIÇOS MEDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA

DIÔNATA JULIANI DE ALMEIDA

T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

RENATO LOPES CESAR JUNIOR

VIVA REMOÇÕES LTDA. - ME

Allan Vinicius Souza da Silva

VIVER MAIS LTDA ME

Homologação - assinatura(s)

Pendente de homologação.

---------- Data/Hora de Geração da Ata: 10/08/2021 09:20 ----------